LEI COMPLEMENTAR N°. 004/2009
DE 29 DE ABRIL DE 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, nos termos do artigo 9°, III, e 25, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e artigo 5°, I. letra "c", 1, dispõe sobre a extinção e criação de cargo comissionado e da outras providencias.

Artigo 1° *- Fica extinto do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Itapuí o cargo de Assessor Jurídico, conforme dispõe a Lei Complementar n° 38/2007, de 20 de novembro de 2007.*

Artigo 2° *- É criado um cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Itapuí, de livre nomeação e exoneração, para assessoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

Parágrafo único *- As demais atribuições ao cargo descrito no "caput" do presente artigo, serão aquelas previstas no Anexo I desta Lei Complementar, que fica fazendo parte integrante da mesma, respeitando o que dispõe a Lei Federal n° 8.906/94.*

Artigo 3° *- Fica estabelecida a referência 19 para os fins de vencimentos para o cargo de que trata o artigo 2° desta Lei, de acordo com a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais vigente, que dispõe sobre o Plano de*

Classificação de Empregos, Quadro de Pessoal, Regime de Previdência e dá outras providências.

Artigo 4° - *As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Lei Complementar correção por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Artigo 5° - *Este Projeto de Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE ABRIL DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br